

**LEI Nº 1345**

**SÚMULA:** Acrescenta dispositivos das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1227 de 21/06/06, para o exercício de 2007, e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, as seguintes Metas/Produtos:

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Viação	
<b>Função</b>	26	Transporte	
<b>Programa</b>	0005	Adm. e Gestão Serv. Viação, Obras e Serviços Urbanos	
<b>Meta</b>	278	Aquisição de Equipamentos de Informática Completo	2.500,00
<b>Produto</b>	Equip.		
<b>Total Meta</b>	01		
<b>Órgão</b>	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Esportes	
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	
<b>Programa</b>	0015	Valorização do Desporto Amador	
<b>Meta</b>	279	Aquisição de Equipamentos de Informática Completo	2.500,00
<b>Produto</b>	Equip.		
<b>Total Meta</b>	01		

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal **“ACRESCENTAR”** na meta 161 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06 para o exercício de 2007, no Anexo I, a quantidade de equipamentos a seguir:

<b>Funcional Programática</b>			
<b>Órgão</b>	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Saúde	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Programa</b>	0016	Adm. e Gestão da Saúde Municipal	
<b>Meta</b>	161	Aquisição de Equipamentos de Informática	6.500,00
<b>Produto</b>	Equip.		
<b>Total Meta</b>	<b>02</b>		

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1227 de 21/06/06.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos dez dias do mês de julho do ano de 2007.

**JUVENAL GHETTINO**  
**Prefeito Municipal**